

### JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA E ECONOMICIDADE

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a **conveniência e a economicidade** da contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, do cantor **ANDRÉ VIOLETTE**, a ser apresentado no dia **29 de junho de 2025 às 19h00min**, como parte da programação musical na **4ª Edição da Festa do Bairro Segatto**, no município de Aracruz/ES, apoiado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A festividade será realizada entre os dias **27 e 29 de junho de 2025**, no Bairro Segatto, com o propósito de oferecer entretenimento e lazer à população, valorizar a cultura regional e, especialmente, incentivar o empreendedorismo local, mediante a disponibilização de espaço e visibilidade para pequenos comerciantes e empreendedores da região.

Trata-se de uma iniciativa que fortalece o tecido social, promovendo a integração comunitária e fomentando ações culturais com caráter educativo e inclusivo. Ao reunir atrações musicais e atividades diversas, o evento impulsiona setores como gastronomia, comércio, hotelaria e serviços, gerando impactos positivos no turismo e na economia local.

A contratação do cantor **ANDRÉ VIOLETTE** mostra-se conveniente e oportuna ao interesse público, considerando tratar-se de artista de **notório reconhecimento regional**, com sólida trajetória profissional, participação frequente em eventos de médio e grande porte, comprovando sua capacidade de atrair público diversificado.

Sua presença contribui de forma significativa para a valorização da programação cultural do município, fortalecendo a identidade local, estimulando a participação da comunidade e ampliando o alcance do evento. O cantor é reconhecido pelo forte apelo popular, agregando valor à iniciativa pública ao promover a união da comunidade, integrando turismo, cultura e entretenimento de maneira harmoniosa e envolvente.

Do ponto de vista da **economicidade**, a proposta apresentada pela empresa detentora da exclusividade de representação do cantor **ANDRÉ VIOLETTE** está fixada no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. Tal quantia encontra-se compatível com a média de mercado para apresentações artísticas de similar porte e relevância, considerando o



perfil do evento em questão. **Destaca-se, ainda, que não houve reajuste em relação ao valor contratado no ano anterior, o que reforça a vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.**

Para fins de comprovação, foram apresentadas notas fiscais de apresentações realizadas em Vila Velha/ES (NF nº 33 – R\$ 25.000,00), Ibirapu/ES (NF nº 43 – R\$ 22.000,00) e Itapemirim/ES (NF nº 82 – R\$ 44.000,00 – duas apresentações no valor de R\$ 22.000,00 cada), o que comprova a **vantajosidade do valor proposto**, atendendo ao disposto no art. 23, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

Além disso, nos termos da **alínea “c” do inciso I do art. 74 da mesma Lei**, a presente contratação encontra amparo na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, em razão da singularidade da apresentação artística e da exclusividade do representante legal do cantor, o que configura a **inviabilidade de competição**, devidamente comprovada por meio da documentação apresentada.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação do cantor **ANDRÉ VIOLETTE** atende plenamente aos princípios da **eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público**, sendo juridicamente justificável sua formalização por meio de **inexigibilidade de licitação**, conforme os ditames legais vigentes.

Aracruz/ES, 03 de junho de 2025.

**HELDER TABOSA DELFINO**  
Secretário de Turismo e Cultura  
**DECRETO N.º 48.394, DE 09/04/2025**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700350039003200360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **HELDER TABOSA DELFINO** em **03/06/2025 11:54**

Checksum: **82E36C1E050A3576EC72A224B2CE9363D6B9CF4116C73F3638F54E171DD8A5C7**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3700350039003200360036003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.